



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 07

Rubrica [assinatura]

APROVO o presente Termo de Referência e autorizo a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislações complementares.

Itaubal-AP, ___/___/2020.

[assinatura]
Elisangela Albuquerque R. dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde de Itaubal

1. INTRODUÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA** unidade Básica de saúde, destinados a atender as demandas da **Unidade Básica de Saúde Carmo do Macacoari e Unidade Básica de Saúde Santa Maria do Curicaca**, de acordo a proposta do Ministério da saúde nº 13750.982000/1200-01, conforme quantidades e especificações constantes neste termo de referência.

2. OBJETO

2.1 – O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como finalidade promover licitação visando o registro de preços para a **eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA** unidade Básica de saúde, destinados a atender as demandas da **Unidade Básica de Saúde Carmo do Macacoari e Unidade Básica de Saúde Santa Maria do Curicaca**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 6 deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O presente Termo de Referência define as condições para o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES destinados** a atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Carmo do Macacoari e Unidade Básica de Saúde Santa Maria do Curicaca, de acordo a proposta do Ministério da saúde nº 13750.982000/1200-01. Considerando assim, a importância do prosseguimento dos trabalhos dos servidores e oferecer melhores condições aos usuários do Sistema público de Saúde, assim como, manter o bom funcionamento das secretarias, coordenadorias das Unidades Básicas de Saúde.

3.2- Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha n.º 08

Rubrica [assinatura]

n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC).

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS, VALORES ESTIMADOS.

ITEM	CNES	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	2021250	Biombo-AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO	01	R\$ 498,00	R\$ 498,00
02	2021250	Cadeira-BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	04	R\$ 100	R\$ 400,00
03	2021250	Cadeira de Rodas para Obeso- DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
04	2021250	Cadeira de Rodas Pediátrica	01	R\$ 974,00	R\$ 974,00
05	2021307	Cadeira para Coleta de Sangue	01	R\$ 619,00	R\$ 619,00
06	2021250	Carro para Material de Limpeza	01	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00
07	2021250	Computador (Desktop-Básico) Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de	01	R\$ 4.924,00	R\$ 4.924,00



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 09

Rubrica [assinatura]

		<p>intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido.</p> <p>Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.</p> <p>Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p>			
08	2021307	<p>Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas</p>	01	R\$ 4.118,00	R\$ 4.118,00



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 10

Rubrica

		posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
09	2021307	Dermatoscópico: Especificação ILUMINAÇÃO/AUMENTO LED/10 X	01	R\$ 7.274,00	R\$ 7.274,00
10	2021250	Foco Refletor Ambulatorial Especificação ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	01	R\$ 594,00	R\$ 594,00
11	2021307	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	01	R\$ 2.972,00	R\$ 2.972,00



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 11

Rubrica [assinatura]

12	2021250	Laringoscópio Adulto: Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	01	R\$ 2.298,00	R\$ 2.298,00
13	2021250	Laringoscópio Infantil: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	01	R\$ 2.298,00	R\$ 2.298,00
14	2021250	Mesa de Escritório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETA POSSUI	02	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
15	2021307	Mesa Ginecológico- Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS AÇO OU FERRO PINTADO/	01	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00
16	2021250	Microscópio Laboratorial Básico Característica Física Especificação TIPO BINOCULAR OCULAR 10 X OBJETIVAS 04 CONDENSADOR KOEHLER POSSUI ILUMINAÇÃO LED / HALOGÊNIO	01	R\$ 2.353,00	R\$ 2.353,00
17	2021307	No-Break (Para Computador/Impressora) Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento. Garantia de	01	R\$ 758,00	R\$ 758,00



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 22

Rubrica [assinatura]

		12 meses			
18	2021250	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)- Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO	01	R\$ 293,00	R\$ 293,00
19	2021250	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) Característica Física RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL	01	R\$ 295,00	R\$ 295,00
20	2021250	Suporte de Soro Característica Física Especificação TIPO PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	01	R\$ 423	R\$ 423
21	2021250	Televisor Característica Física TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	01	R\$ 1.792,00	1.792,00
22	2021307	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) Característica Física Especificação MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 140 CV CÂMBIO MANUAL CAPACIDADE 05 LUGARES AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) POSSUI TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICO ACESSÓRIOS3. PROTETOR DE CAÇAMBA ACESSÓRIO 1 ESTRIBOS LATERAIS FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da van do	01	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 13

Rubrica [assinatura]

pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todo o Estado do Amapá, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada, endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.;

No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para o veículo objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

EXECUÇÃO DA GARANTIA:

Considerando que o veículo poderá ser utilizado em todos os Municípios do Estado do Amapá, a assistência técnica deverá ser disponível na capital do Estado do Amapá em Macapá para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante.

As revisões periódicas previstas no manual do proprietário na rede nacional de concessionárias autorizadas da fabricante, com ônus para a proprietária, durante o prazo de garantia dos veículos nas condições estabelecidas no manual do proprietário. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha

n.º 44

Rubrica

[Assinatura]

autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que a proprietária do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e da mão-de obra necessárias. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências no painel/para-brisa do veículo.

É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

As descrições técnicas utilizadas no Edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade, permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha n.º 15

Rubrica [assinatura]

	independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina. LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL sem registros anteriores, como das suas documentações e demais itens com data de Validade em vigor na data da entrega			
--	--	--	--	--

TOTAL GERAL ESTIMADO

**R\$
179.964,00**

*Os preços estimados neste termo foram cotados através das estimativas do SIGEM e registrado no Banco de Preços.

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>

PM ITA UBS CARMO DO MACACOARI CNES: 2021250

PM ITA UBS SANTA MARIA DO CURICACA CNES: 2021307

*O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Itaubal, horário das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira, devidamente LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA Secretaria Municipal de Saúde, sem registros anteriores, com todas suas documentações e demais itens com data de validade em vigor na data da entrega.

7. DO QUANTITATIVO

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais/equipamentos de acordo com a sua necessidade;

7.2 Os materiais/equipamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário;

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marcas dos equipamentos/ Materiais Permanentes cotados;

8.2 As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 16

Rubrica [assinatura]

refere a cada impresso, a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa;

8.3 O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), FRETE, mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, transporte de material e de pessoal, traslados, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

9.1 O equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de SAÚDE SEMSA – /PMI, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (AM) de acordo com o especificado;

9.2 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

9.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos Equipamentos Material Permanente fornecidos;

10. LOCAL DE ENTREGA

Os Equipamentos e Material Permanente deverão ser entregues de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida pela SEMSA conforme endereço abaixo relacionado:

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA: LAURITA ALMEIDA BARBOSA, SN, ITAUBAL/AP, CEP. 68.976-000

11. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos Equipamentos e Material Permanente serão de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento através da SEMSA/PMI.

12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1 Todos os Equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 17

Rubrica [assinatura]

12.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos Equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

12.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos equipamentos e matérias permanentes.

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto da licitação a ser realizada; será recebido:

- a) Provisionalmente, no ato da entrega do(s) produto(s) para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto licitado;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da conclusão da verificação, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, e estando os materiais em conformidade com as especificações deste Termo;
- c) O CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;
- d) O CONTRATADO deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela FISCALIZAÇÃO, nota fiscal dos materiais, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

13.2 - A aceitabilidade da proposta será, estritamente, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência. A descrição dos produtos deverá ser detalhada, com indicação da marca, modelo e demais características, de forma que tenha uma noção objetiva e clara dos mesmos,.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento poderá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o certame licitatório favorecendo a entrega dos equipamentos, Material Permanente e com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante;

1r.2 Os empenhos são feitos através da Secretaria Municipal de Saúde

14.3 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da Contratada, da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regulamente entregue(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), junto ao fiscal designado para o recebimento do(s) material(is), para sua devida certificação, conforme disposto no artigo 29 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 18

Rubrica [assinatura]

14.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.4. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO CONTRATO

Durante o prazo de validade da ATA, a empresa detentora deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, o Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dispensa da previsão de dotação orçamentária Decreto Federal 7.892/2013 (artigo 7º, §2º)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 19

Rubrica [assinatura]

- 19.1. Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE** e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do equipamento;
- 19.2. Executar os serviços de acordo com o especificado no contrato;
- 19.3. Manter entendimento com a **CONTRATANTE** objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- 19.4. Entregar o objeto da presente licitação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da **CONTRATANTE**;
- 19.5. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;
- 19.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos equipamentos.
- 19.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde durante a fase de implantação, testes e vigência da garantia, em decorrência de falhas nos mesmos.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Exigir o cumprimento do objeto desta cotação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 19.2. Acompanhar a entrega do equipamento e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 20.3 Fornecer as instruções necessárias á entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 20.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;
- 20.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 20.6. Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 20.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

21. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 21.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha n.º 20

Rubrica [assinatura]

na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

21.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

21.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

21.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

21.5 Mesmo comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas.

22.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada "se houver", além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

22.3 O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

22.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 21

Rubrica [assinatura]

22.6 O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

22.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Secretaria Municipal de Saúde setor de licitações e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

22.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.9 As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante, durante a execução do contrato.

22.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

22.11 Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

22.2 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

22.13 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na **SEMSA**, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;

22.14 Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão; e

IV – declaração de inidoneidade.



Prefeitura de Itaubal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha
n.º 22

Rubrica [assinatura]

22.15 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

IV - 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

23.2 nos preços propostos já deverão estar inclusos todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, taxas ou outras.

Itaubal AP. 18 de junho de 2020.

Helem Núbia da Costa Pires
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Itaubal
Pedido nº 163/2018

Helem Núbia da Costa
Coordenadora do Fundo municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do Termo de Referência